



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAPIVARI
E.E. "PROF. ANTÔNIO DE PÁDUA PRADO"
Rua Seraphin Gilberto Candello, 1139 – Jd. M. do Sol – Indaiatuba/SP
Telefones: 19 3935-6346 e 19 3935-1801

Edital nº 01/2025

Vice-Diretor de Escola

O Diretor da E.E. Antônio de Pádua Prado nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de 19/03/2025 a 25/03/2025 para o recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de 01 vaga para a função de Vice-Diretor de Escola.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

a) entregar proposta de trabalho

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAPIVARI
E.E. "PROF. ANTÔNIO DE PÁDUA PRADO"
Rua Seraphin Gilberto Candello, 1139 – Jd. M. do Sol – Indaiatuba/SP
Telefones: 19 3935-6346 e 19 3935-1801

- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária

mínima de 50 horas.

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado pelo Método de Melhoria de Resultados.

IV - Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2024 (data base 30/06/2024) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II-c deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI – Do Cronograma



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAPIVARI
E.E. “PROF. ANTÔNIO DE PÁDUA PRADO”
Rua Seraphin Gilberto Candello, 1139 – Jd. M. do Sol – Indaiatuba/SP
Telefones: 19 3935-6346 e 19 3935-1801

Entrega do Projeto até o dia 24/03/2025 às 18h.

Email: e047788a@educacao.sp.gov.br

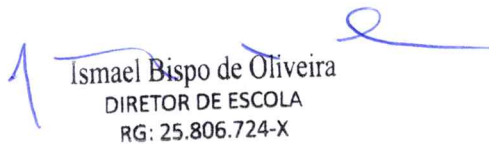
Local: Direção da E.E. Antônio de Pádua Prado

Entrevista: dia 25/03/2025 às 14h.

VII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Indaiatuba, 19 de março de 2025.


Ismael Bispo de Oliveira
DIRETOR DE ESCOLA
RG: 25.806.724-X